



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6425, DE 23 DE JUNHO DE 1.994.

Agrega Oficial da  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982 e de acordo com o Inciso I do Art. 187, do CPM com § 1º do Art. 454, CPM, ainda de acordo com a letra "F" do Inciso IV do § 1º do Art. 79, do Decreto-Lei nº 09-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01166-9 ALMIR JOAQUIM DO CARMO, a contar de 03 de junho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3048 da data 27.06.94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 00012 DE 23 DE JUNHO DE 1994.

Agência Oficial de  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº  
09-A, de 03 de março de 1982 e de acordo com o inciso I do Art.  
187, do CFM com § 1º do Art. 454, CFM, ainda de acordo com a le-  
tra "T" do inciso IV do § 1º do Art. 79, do Decreto-Lei nº 09-A,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Oficiais Po-  
liciais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ  
PM RE CIDÉ-9 ALMIR JOAQUIM DO CARMO, a contar de 03 de junho de  
1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 23 de  
junho de 1994, 106ª da República.

OSWALDO LIMA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe de Gabinete